

## ANEXO

## Quadro 01 – Cumprimento de recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação Completa: Secretaria de Gestão de Serviços</b>	
<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Deliberações expedidas pela Presidência</b>	
Relatório de Auditoria	SEI
<p>Avaliação do uso e da destinação de bens permanentes adquiridos nos exercícios 2012 a 2016</p> <p><b>a.</b> comprove a utilização dos dois grupos geradores de energia, movidos a diesel, códigos patrimoniais nº 194002 e nº 194003, subutilizados neste Tribunal desde 2015;</p>	<b>0009961-20.2021.6.13.8000</b>
<b>Síntese de Providências Adotadas e Resultados Obtidos:</b>	
Foram elaborados os projetos executivos e demais detalhamentos por meio do contrato 56/2020, para que os geradores fossem instalados conforme especificação abaixo:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Geradores patrimônios nºs 194002 e 194003: projetados para instalação visando ao atendimento a 100% da demanda elétrica do Edifício-SEDE e do Edifício Anexo I, respectivamente;</li> <li>- Gerador patrimônio nº 32015: projetado para instalação visando ao atendimento a 100% da demanda elétrica do Centro de Apoio;</li> <li>- Gerador patrimônio nº 32016: projetado para instalação visando ao atendimento à demanda do andar térreo do Edifício Pio Canedo, incluindo a Central de Atendimento ao Eleitor.</li> </ul>	
Após o recebimento definitivo dos projetos e documentos complementares, bem como avaliação da viabilidade orçamentária/financeira, em março de 2021, foi proposta a instalação, inicialmente, dos equipamentos dos Edifício-Sede e Anexo I.	
Em 29/12/21, as empresas iniciaram a execução dos contratos nºs 103/2021 (Edifício-Sede) e 104/2021 (Edifício Anexo I), tratados, respectivamente, com conclusão em até 60 dias corridos, conforme previsto contratualmente.	
Os resultados obtidos são:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- a utilização dos dois grupos geradores de energia, códigos patrimoniais nº 194002 e nº 194003.</li> </ul> <p>E, após sua instalação e efetivo funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- suprir de energia elétrica os Edifícios Sede e Anexo I (320), em caráter emergencial, em função de problemas causados pela falta do fornecimento de energia elétrica pela concessionária, aumentando a confiabilidade do sistema elétrico de parte desse Tribunal, cujo objetivo é reduzir a ocorrência e duração das faltas de energia internas e zelar pela qualidade e continuidade do fornecimento energético nas edificações deste Egrégio, em especial garantindo o funcionamento ininterrupto da Egrégia Corte e das demais áreas estratégicas dos Ed. Sede e Anexo I, tais como auditório e ambientes eleitorais.</li> </ul>	
<b>Setor Responsável pela Implementação: Seção de Engenharia e Gestão Imobiliária - SEGIM/CMO/SGS</b>	

## Quadro 02 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação Completa: Secretaria de Gestão de Serviços</b>	
<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Deliberações expedidas pela Presidência</b>	
Relatório de Auditoria	SEI
<p>Avaliação do uso e da destinação de bens permanentes adquiridos nos exercícios 2012 a 2016.</p> <p><b>b.</b> implante sistema de controle sobre a movimentação e a utilização dos dois ônibus, contendo informações sobre autorização para disponibilização das unidades móveis aos cartórios eleitorais, rotas e cronogramas de viagem, que</p>	<b>0009961-20.2021.6.13.8000</b>

possibilite a emissão de relatórios que possam comprovar o uso e a destinação dos dois ônibus adquiridos que compõem a frota do Tribunal.

**Justificativa Apresentada pelo seu Não Cumprimento:**

Todos os deslocamentos dos veículos foram precedidos de vistoria, sendo que, para aquelas localidades que não compreendiam a "Grande BH", instauraram-se processos PAD/SEI com informações essenciais à segurança, à guarda dos veículos, ao zelo do patrimônio por eles compreendidos e ao bom andamento dos trabalhos, cuja tramitação se deu a todos os setores envolvidos no atendimento ao eleitor.

Para atender à recomendação da auditoria, será disponibilizada planilha contendo dados referentes à utilização e movimentação das Unidades Móveis, quais sejam:

- tipo e número do documento de autorização para disponibilização das Unidades Móveis;

- endereço do local em que a Unidade Móvel será instalada;

- servidor responsável pelo uso da Unidade Móvel no local instalado;

- data da instalação da Unidade Móvel; - data da saída de Belo Horizonte (Anexo II);

- rota e e cronograma de viagem; - nome do motorista; - número da guia de circulação do veículo, e - data de retorno a Belo Horizonte (Anexo II).

**Setor Responsável pela Implementação: Seção de Transportes - SETRA/CSG/SGS**